TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 76/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeita Municipal**, o Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni,** inscrita no CPF/MF sob n° 046.841.619-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, fundação privada, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida como Utilidade Pública pelo Governo Federal, através do Decreto n° 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27 de maio de 1992, publicado no D.O.U. de 28 de maio de 1992, inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-900, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal, na forma do seu Estatuto Social, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 18/2024, observado o disposto no art. 124, I, "a" e "b", da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa a adequação das cláusulas de preço e pagamento do contrato original, em estrita observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Alerta de Risco nº 20260219000526).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO)

Fica alterada a redação dos itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 72/2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"**3.1.** O valor total da presente contratação é fixado em **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, correspondente ao custo estimado para o desenvolvimento institucional e execução técnica dos serviços descritos no objeto.

3.2. A remuneração da CONTRATADA deixa de ser vinculada a percentual de êxito (*ad exitum*), passando a ser paga mediante a entrega de produtos técnicos e relatórios de progresso (marcos contratuais), conforme cronograma de execução a ser definido em Plano de Trabalho anexo a este aditivo."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)

Fica alterada a redação do item 6.1 da Cláusula Sexta, com a inclusão de condição suspensiva:

"**6.1.** Os pagamentos serão efetuados de forma fixa por etapas concluídas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Único (Trava de Segurança): O pagamento de parcelas que envolvam a apuração ou compensação de créditos tributários fica estritamente condicionado à **homologação (expressa ou tácita) pela Receita Federal do Brasil (RFB)** ou ao trânsito em julgado de decisão judicial favorável. Caso a compensação seja indeferida pela RFB, o Município fica desobrigado do pagamento da parcela correspondente, visando a proteção do erário contra multas isoladas de 50%."

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

As partes reafirmam que o objeto contratual constitui atividade de **desenvolvimento institucional e científico**, envolvendo a criação de metodologias e sistemas de gestão fiscal, não se confundindo com serviços meramente burocráticos da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 72/2025 que não foram alteradas por este instrumento.

Dionísio Cerqueira, 30 de Março de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960 Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.03.30 11:06:23-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0 _____ **Bianca Moreira Maran Bertamoni** **Prefeita do Município de Dionísio Cerqueira - SC** CONTRATANTE	_____ **Carlos Ivan Simonsen Leal** **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)** CONTRATADA
_____ 1ª Testemunha Nome: Elisiane da Rocha	_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
	Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato. _____ Assessor Jurídico do Município Vinicius Ratti OAB/PR 49.848 – OAB/SC 32.698-A